



LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

PROCESSO N.º:98874301.2.34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VERBA:PNAEE – PNAEF – PNAC - PNAP E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Mata/RS, localizada na Rua do Comércio nº 495, inscrita no CNPJ 88.485.412/0001-00, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal n.º137/2010, de 31 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e da Lei Municipal n.º 1.519/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993. Apresente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

1.0-DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 18/09/2018.

HORÁRIO: 08h30min(horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata, Rua do comércio, n.º495.

2. 0-DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Esta licitação tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas quantidades expressas no Anexo I do presente edital, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório n.º98874301.2.34/2018**.

3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 10 deste edital, deve apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE MATA/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10/2018

PROPONENTE:

CNPJ n.º:

ENDEREÇO:

EMAIL:



ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE MATA/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10/2018

PROPONENTE:

CNPJ nº:

ENDEREÇO:

EMAIL:

SETOR DE LICITAÇÕES

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA;

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2 -A documentação referente ao credenciamentodeverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3- O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Caso for dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Estatuto**, **Contrato Social** em vigor ou **Registro Comercial**, devidamente registrado;

b) Em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

e) se representante legal, deverá apresentar:

e.1) instrumento público ou particular de **Procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

e.2) **Termo de Credenciamento**, conforme modelo anexo ao edital, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (e.1 ou e.2), deverão ser acompanhados do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

4.4.É obrigatória a apresentação de **Documento de Identidade** se for empresa individual.



4.5. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. **Declaração** firmada por Contador ou por Técnico Contábil ambas com carimbo do CRC ou Certidão de Junta Comercial, dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual ou Cooperativa.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Para o credenciamento é necessário um endereço de e-mail válido.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.0- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro após realizar o credenciamento, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega e iniciado a aberturas dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme exposto no item 4 – Da Representação e Credenciamento.

6.0- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

6.1. O preço unitário, total e a marca, por item, para cada item cotado, deverá ser apresentada **impressa** e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa;

b) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

c) Os itens cotados deverão ter todos os indicativos, iguais ou superiores aos descritos no anexo I do presente edital, sendo que, para sua comprovação, a licitante deverá anexar à proposta material informativo, fornecido pelo fabricante do produto, contendo os valores dos indicadores pertinentes, se for o caso.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.2. Deverá conter ainda na proposta:

a) Endereço atualizado;

b) CNPJ;



c) Telefone/fax/e-mail;

d) Nome da pessoa indicada para contatos;

e) Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha.

6.3. Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas apresentadas, o sistema procederá automaticamente a ordem para a fase de lances.

7.0–DA ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO:

7.1. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais conforme a descrição na requisição de compra e proposta que após a avaliação e apreciação serão devolvidas aos fornecedores.

7.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Rua da Matriz, n.º434, até às **17h00min** do dia **21/09/2018**.

8.0–PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

8.1. O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o Cronograma anexo a este edital.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Rua da Matriz, n.º 434, até às **09h00min**.

9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema ordenará automaticamente a ordem de oferta dos lances.

9.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor maisbaixo,



comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item.

9.12. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.0- DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro no dia **18/09/2018 às 08h30min**, na Prefeitura Municipal, sito a Rua do Comércio n.º 495, sala de licitações, os documentos de habilitação. No envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os seguintes documentos:

10.2. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e **Declaração de cumprimento** do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo a este edital.

10.3.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4.DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos, relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



10.5. DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, que será contado a partir de sua emissão.

10.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRODUTOR RURAL:

- a) Cédula de Identidade (CIC);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Bloco de Produtor Modelo 15;
- d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), com prazo não superior a 30 (trinta) dias, que será contado a partir da sua emissão;
- e) Declaração que atenda o item 10.2 deste edital, conforme modelo em anexo.

10.8. Os documentos constantes dos itens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em relação a documentos emitidos via internet, havendo dúvidas, poderá ser feita conferência dos mesmos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.9. Os produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária –**ANVISA** – e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **MAPA** – que dispõe sobre alimentos.

10.10. Nas embalagens deverão constar às características (composição) do produto, validade, peso, lote e Registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA). As embalagens internas/primárias (embalagem plástica atóxico-pacote) deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente.

10.11. Todos os itens deverão obedecer a **Lei 11.947** de 16 DE JUNHO de 2009 e a **Resolução/FNDE/CD/Nº 38** de 16 DE JULHO DE 2009, prioritariamente o artigo 25 e seus parágrafos que estabelecem normas para o Controle de Qualidade do Programa. Os **gêneros Não-Percíveis** deverão ter no **ato da entrega** um mínimo de **80% de sua validade, quando não especificado individualmente**.

10.12. Os **Gêneros Percíveis** deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observadas, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassado-machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.

10.13. No ato da entrega, as **carnes (bovina, frango, embutidos)** deverão ter a validade mínima de 08 (oito) meses a contar da entrega.



10.14. As Frutas, verduras, legumes e raízes (*in natura*) serão avaliados quanto á qualidade sempre nas entregas.

10.15. As datas de entrega (**conforme cronograma de entrega** em anexo) poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Contratante. Os fornecedores, neste caso, serão comunicados das alterações com **5 (cinco) dias de antecedência**.

10.16. As empresas participantes do certame deverão entregar apenas amostras para **os itens em que foram classificadas em 1º lugar, exceto dos gêneros perecíveis**, para apreciação que atestará mediante testes sensoriais, se os produtos se enquadram ou não nas normas de qualidade e estão em conformidade com a legislação vigente.

10.17. Empresas que apresentarem produtos em desacordo com as normas vigentes exigidas pela ANVISA ou MAPA, ou deixarem de enviar amostras para os itens acima solicitados, **serão desclassificadas**.

10.18. No recebimento das mercadorias, somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as **marcas e tipos daqueles apresentados na amostra**, e que estejam de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento.

10.19. Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.0 - DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O prazo da Homologação da presente licitação será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir da data da Adjudicação da mesma.

13.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a contar após o prazo aberto ao recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão Pública importará a decadência do direito de recurso, eis que a manifestação e motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. As Razões e Contra Razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Obs.: Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

14.0- DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado da seguinte maneira: **30,60 e 90dias**, após a primeira entrega.

15.0-DAS PENALIDADES:

15.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;
- i) falhar na execução do contrato.

15.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes de interpretação do Edital, serão esclarecidas pelo Pregoeiro, através do telefone: 55 3259 – 1122.

16.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.



16.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência do Município de Mata/RS, dentro do prazo estipulado pelo presente Pregão Presencial.

16.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5. Da Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, bem como, planilha das rodadas de lance, que é parte integrante da ata.

16.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.8. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As **Dotações disponíveis**, para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos nas Rubricas Orçamentárias abaixo, e serão alocados quando emitidas as Notas de Empenho.

06.03.12.365.0028.2151.339032 (382)- 06.03.12.361.0028.2145.339032 (130)

06.03.12.361.0028.2021.339032 (136)- 06.03.12.365.0028.2090.339032 (134)

06.03.12.365.0028.2141.339032 (135)

17.2. Constituem e fazem parte integrante deste Edital os anexos: I,II,III, IV e V.

Mata/RS, 04 setembro de 2018.

Marcos B. Pinheiro
Pregoeiro

Sergio Roni Bruning
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 04/09/2018 pelo Setor Jurídico Municipal.

Ruan Pablo da Silva Schütz
Assessor Jurídico
OAB/RS 102.375/Portaria nº 048/2017



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98874301.2.34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10/2018

ITENS/MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	80 Unid	Abacaxi pérola , de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados aromas e sabor característicos, grau de amadurecimento médio fruta de no mínimo 1,5kg.			
2.	442 kg	Banana Prata , 1º qualidade, graúdas, em penca, com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas e sem sujidades.			
3.	184 kg	Batata Inglesa Branca , 1º qualidade, firme sem ferimentos ou sinais de amassado, sem sujidades.			
4.	146 Kg	Cebola de 1º qualidade, uniforme, firme, sem lesões, sujidades e parasitas.			
5.	133 kg	Cenoura tamanho médio, fresca, sem amassados, apodrecimento, amadurecimento adequado para consumo.			
6.	352 kg	Maçã , 1º qualidade, com grau de amadurecimento médio, com casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas, sem sujidades.			
7.	128 Kg	Mamão Formosa , 1º qualidade, com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou sinais de amassado, sem sujidades.			
8.	112 Dz	Ovos brancos de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.			
9.	30 kg	Achocolatado em Pó , enriquecido com vitaminas, embalagem de 1kg.			
10.	27 Pct	Açúcar cristal especial, embalagem de 5kg.			
11.	10 Pct	Amido de milho , de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
12.	28 L	Suco de frutas concentrado liquido , ingredientes: suco concentrado de 1L sabores (maracujá, morango, laranja, abacaxi e uva), isento de corantes artificiais, o rótulo devera conter data de fabricação, validade e temperatura de armazenamento, embalagem lacrada, com diluição mínima de 1/6 litros, com validade mínima de 6 meses, a contar da entrega.			
13.	14 Kg	Doce de frutas pastoso/geléia própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo Ministério da Saúde, com			



		aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalado em pote plástico de 1kg, lacrados com rótulo, com validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.			
14.	41 Unid	Doce de leite próprio para passar no pão, embalados em potes plásticos, lacrados, com rótulo, informação nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega embalagem de 400gr.			
15.	112 Unid	Extrato de tomate concentrado, pura polpa de tomate, sal, textura cremosa e sem conservantes, embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, esta com no máximo 30 dias de fabricação a partir da data da entrega na entrega.			
16.	19 Unid	Fermento químico em pó, de 250gr, com validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.			
17.	56 Unid	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com no mínimo 60% de lipídios, com sal e zero de gorduras trans-saturadas, com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem de 500gr.			
18.	26 Pct	Sal iodado refinado, embalagem de 1kg.			
19.	21 Fr	Vinagre de maçã , embalagem de 750g.			
20.	170 kg	Carne moída bovina 2ª, congelada, embalagem plástica lacrada de 1kg, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 6 meses a contar da entrega			
21.	260 kg	Peito de Frango de boa qualidade, congelado, com embalagem plástica lacrada de 1 kg, sem excesso de água, gelo ou pele, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.			
22.	200 kg	Pão de forma fatiado , embalagem de aproximadamente 450g.			
23.	174 kg	Pão para cachorro-quente , unidade com no mínimo 50g, embalagem com 1kg (20 unidades).			
24.	84 Kg	Salsicha mista , tamanho médio, embalagem de 3,5kg, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.			
25.	110 L	Bebida láctea sabor morango, embal. de 1000ml, validade de 20 dias a partir da data da entrega.			
26.	105 Pct	Biscoito doce sortido , de 360gr, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			
27.	100 Pct	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker de 360gr, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			



28.	140 Pct	Biscoito Tipo Maria , de 360gr, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			
29.	120 kg	Carne suína sobre paleta desossada , de boa qualidade, congelada, sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produto de origem animal (CISPOA) expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou ministério da agricultura – SIF. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
30.	20 Unid	Biscoito Tipo Maisena , embalagem de 360gr, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			
31.	07 kg	Queijo fatiado prato , embalagem de 01 kg, produto com registro na (CISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF), com validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega.			
32.	14 Pct	Farinha láctea 400 gr enriquecida com vitaminas e ferro , resistente, contendo informações nutricionais do produto, lote e data de fabricação e validade. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.			
33.	56 Unid	Arroz 05 kg polido tipo 1 (um), classe longo e fino. embalagem de 05 kg.			
34.	42 Kg	Farinha de milho kg média – enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem de 01 kg			
35.	74 Kg	Farinha de trigo 1 kg branca, refinada, enriquecida com ferro e ácido fólico – embalagem de 01 kg.			
36.	60 Cx	Leite UHT integral (cx. 12 litros) produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou ministério da agricultura (SIF), validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.			
37.	180 Pct	Massa 500 gr alimentícia com ovos – tipo parafuso - embalagem 500g.			
38.	88 Unid	Óleo de soja 900 ml de soja refinado – embalagem plástica.			

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3º TRIMESTRE 2018 – ENSINO FUNDAMENTAL Planilha de Compra nº 167/2018

Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
01	Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio. Fruta com no mínimo 1,5 Kg.	54 unid	-	-	18 unid	-	-	-	18 unid	-	-	-	18 unid	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	10/12
02	Banana Prata, 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	230 kg	25 kg	25 kg	18 kg	14 kg	20 kg	14 kg	20 kg	14 kg	20 kg	20 kg	20 kg	20 kg
tem	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
03	Batata Inglesa Branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	88 kg	22 kg	-	22 kg	-	-	-	22 kg	-	-	-	22 kg	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	10/12	
04	Cebola de 1ª qualidade, compacta e firme, íntegra, padrão uniforme, sem sujidades e parasitas.	104 kg	14 kg	14 Kg	06 kg	14 kg	-	14 kg	-	14 kg	-	14 kg	14 kg	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	10/12	
05	Cenoura, tamanho médio, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.	98 kg	14 kg	14 kg	-	14 kg	-	14 kg	-	14 kg	-	14 kg	14 kg	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	10/12
06	Maça, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	200 kg	18 kg	18 kg	14 kg	14 kg	18 kg	14 kg	18 kg	14 kg	18 kg	18 kg	18 kg	18 kg
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	10/12	
07	Mamão Formosa, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	88 kg	22 kg	-	-	-	22 kg	-	-	-	22 kg	-	22 kg	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	10/12	
08	Ovos brancos de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.	84 dz	-	18 dz	-	12 dz	-	12 dz	-	12 dz	-	18 dz	12 dz	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
09	Achocolatado em Pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem 01 kg.	18 kg	09 kg	-	-	-	-	09 kg	-	-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
10	Açúcar Cristal Especial. Pacotes com 05 Kg.	20 pct	10 pct	-	-	-	-	10 pct	-	-	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
11	Amido de Milho. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	06 kg	03 kg	-	-	-	-	03 kg	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
12	Suco concentrado Líquido - diversos sabores (laranja, maracujá, uva e morango). Isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O rótulo deverá conter data de fabricação e validade. A embalagem deverá estar lacrada. Data de validade mínima 06 meses da entrega.	22 litros	11 litros	-	-	-	-	11 litros	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
13	Doce de Frutas Pastoso/Geléia: própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalada em potes plásticos de 1000 gramas, lacrados, com rótulo e informação nutricional. Data de validade mínima de 06 meses da entrega.	10 kg	05 kg	-	-	-	-	05 kg	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
14	Doce de leite , próprio para passar no pão, embalado em potes plásticos de 400 gramas, lacrados, com rótulo, com informação nutricional. Validade mínima de 06 meses da entrega.	32 potes	16 potes	-	-	-	-	16 potes	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
15	Extrato de Tomate Concentrado Pura Polpa. Embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal - textura cremosa e sem conservantes.	80 unid	36 unid	-	08 unid	-	-	36 unid	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
16	Fermento químico em pó – embalagem de 250 g. Validade 6 meses a contar da entrega.	13 unid	06 unid	-	-	-	-	07 unid	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
17	Margarina vegetal com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo 60% de lipídios) e zero de gorduras trans-saturadas. Embalagens de 500g. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	37 unid	19 unid	-	-	-	-	18 unid	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
18	Sal iodado refinado. Embalagem de 01 kg.	19 kg	08 kg	-	03 kg	-	-	08 kg	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
19	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	14 unid	07 unid	-	-	-	-	07 unid	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
20	Carne Moída Bovina de 2ª (segunda) qualidade, congelada , em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela	120 kg	60 kg	-	-	-	-	60 kg	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
21	Carne de Frango, Peito de Frango , de boa qualidade, congelado , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	150 kg	60 kg	-	20 kg	-	-	70 kg	-	-	-	-	-
22	Pão de forma fatiado. Embalagem de aproximadamente 450g.	140 kg	-	22 kg	18 kg	20 kg	-	20 kg	-	20 kg	-	20 kg	20 kg
23	Pão de Cachorro-quente. Unidade com, no mínimo 50g. Embalagem com 01 kg (20 unidades).	116 kg	18 kg	-	26 kg	-	18 kg	-	18 kg	-	18 kg	-	18 kg
24	Salsicha Mista, tamanho médio, embalagem de 3,0 kg. Produto com registro da coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (Cispoa) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF)	66 kg	12 kg	-	18 kg	12 kg	-	-	12 kg	-	-	-	12 kg
25	Bebida Láctea sabor morango – embalagem de 1000 ml. Validade de 20 dias a partir da data de entrega.	70 litros	35 litros	-	-	-	-	35 litros	-	-	-	-	-
26	Biscoito sortido doce, embalagem de 360g. Validade, mínima 06 meses a partir da data da entrega.	70 pcts	35 pct	-	-	-	-	35 pct	-	-	-	-	-
27	Biscoito salgado tipo cream-cracker , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	70 pcts	35 pct	-	-	-	-	35 pct	-	-	-	-	-
28	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	100 pcts	50 pct	-	-	-	-	50 pct	-	-	-	-	-
29	Carne Suína, Sobrepaleta desossada , de boa qualidade, congelado , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	120 kg	60 kg	-	-	-	-	60 kg	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
33	Arroz polido tipo 1, classe longo e fino. Embalagem de 05 kg.	42 Pct	24 pct	-	-	-	-	-	18 pct	-	-	-	-
34	Farinha de milho média – enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 1 kg.	32 kg	16 kg	-	-	-	-	-	16 kg	-	-	-	-
35	Farinha de trigo branca, refinada, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg.	50 kg	25 kg	-	-	-	-	-	25 kg	-	-	-	-
36	Leite UHT Integral, embalagem 1L, caixa com 12 L. Produto registrado na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (Cispoa) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade: 03 meses após data de entrega.	36 cx	18 cx	-	-	-	-	-	18 cx	-	-	-	-
37	Macarrão com ovos – tipo <i>Parafuso</i> , embalagem 500g.	120 Pct	60 pct	-	-	-	-	-	60 pct	-	-	-	-
38	Óleo de soja refinado – embalagem plástica de 900 ml.	62 unid	32 unid	-	-	-	-	-	30 unid	-	-	-	-

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3º TRIMESTRE 2018 – EMEI Gente Miúda
Planilha de Compra nº 167/2018

Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	10/12	17/12
01	Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio. Fruta com no mínimo 1,5 Kg.	26 unid	-	-	05 unid	-	-	-	08 unid	-	-	-	08 unid	05 unid
02	Banana Prata, 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	212 kg	20 kg	20 kg	10 kg	10 kg	20 kg	20 kg	20 kg	10 kg	18 kg	18 kg	18 kg	18 kg
03	Batata Inglesa Branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	96 kg	-	12 kg	-	12 kg	-	12 kg	-	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg
04	Cebola de 1ª qualidade, compacta e firme, íntegra, padrão	42 kg	-	05 kg	04 kg	05 kg	-	05 kg	-	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg	03 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	10/12	
	uniforme, sem sujidades e parasitas.														
05	Cenoura, tamanho médio, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.	35 kg	-	05 kg	-	05 kg	-	05 kg	-	05 kg	-	05 kg	05 kg	05 kg	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	10/12	17/12
06	Maça, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	152 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	12 kg	08 kg
07	Mamão Formosa, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	40 kg	08 kg	-	-	-	08 kg	-	-	-	08 kg	-	08 kg	08 kg	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	03/12	17/12		
08	Ovos brancos de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.	28 dz	04 dz	-	04 dz	-	04 dz	-	04 dz	-	04 dz	04 dz	04 dz		
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12		
09	Achocolatado em Pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem 01 kg.	12 kg	06 kg	-	-	-	-	06 kg	-	-	-	-	-		
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12		
10	Açúcar Cristal Especial. Pacotes com 05 kg.	07 pct	04 pct	-	-	-	-	03 pct	-	-	-	-	-		
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12		
11	Amido de Milho. Embalagem de 01 kg. <i>Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.</i>	04 kg	02 kg	-	-	-	-	02 kg	-	-	-	-	-		
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12		
12	Suco concentrado Líquido - diversos sabores (laranja, maracujá, uva e morango). Isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O rótulo deverá conter data de fabricação e validade. A embalagem deverá estar lacrada. <i>Data de validade mínima 06 meses da entrega.</i>	06 litros	-	-	-	-	-	06 litros	-	-	-	-	-		
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12		
13	Doce de Frutas Pastoso/Geléia: própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalada em potes plásticos de 1000 gramas, lacrados, com rótulo e informação nutricional. <i>Data de validade mínima de 06 meses da entrega.</i>	04 kg	02 kg	-	-	-	-	02 kg	-	-	-	-	-		
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12		
	Doce de leite , próprio para passar no pão, embalado em potes	09	03	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

14	plásticos de 400 gramas, lacrados, com rótulo, com informação nutricional, data de validade <i>mínima de 06 meses da entrega.</i>	potes	potes						potes					
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
15	Extrato de Tomate Concentrado Pura Polpa. Embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal - textura cremosa e sem conservantes.	32 unid	13 unid	-	06 unid	-	-	13 unid		-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
16	Fermento químico em pó – embalagem de 250 g.	06 unid	03 unid	-	-	-	-	03 unid	-	-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
17	Margarina vegetal com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo 60% de lipídios) e zero de gorduras trans-saturadas. Embalagens de 500g. <i>Produto com no máximo 30 dias de fabricação.</i>	19 unid	10 unid	-	-	-	-	09 unid	-	-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
18	Sal iodado refinado. Embalagem de 01 kg.	07 kg	04 kg	-		-	-	03 kg	-	-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
19	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	07 unid	03 unid	-	-	-	-	04 unid	-	-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
20	Carne Moída Bovina de 2ª (segunda) qualidade, congelada , em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	50 kg	25 kg	-	-	-	-	25 kg	-	-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
21	Carne de Frango, Peito de Frango , de boa qualidade, congelado , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	110 kg	40 kg	-	20 kg	-	-	50 kg	-	-	-	-	-	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	26/11	10/12	26/12	
22	Pão de forma fatiado. Embalagem de aproximadamente 450g.	60 kg	-	08 kg	06 kg	06 kg	-	08 kg	-	08 kg	08 kg	08 kg	08 kg	
Item	Produto	Total	24/09	01/10	11/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	03/12	17/12	
23	Pão de Cachorro-quente. Unidade com, no mínimo 50g. Embalagem com 01 kg (20 unidades).	58 kg	08 kg	-	12 kg	-	08 kg	-	08 kg	-	08 kg	08 kg	06 kg	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
24	Salsicha Mista, tamanho médio, embalagem de 3,0 kg. Produto com registro da Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF).	18 kg	03 kg	-	06 kg		03 kg	-	03 kg	-	-	-	03 kg
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12
25	Bebida Láctea sabor morango – embalagem de 1000 ml. Validade de 20 dias a partir da data de entrega.	40 litros	20 litros	-	-	-	-	-	-	20 litros	-	-	-
26	Biscoito sortido doce, embalagem de 360g. Validade, mínima 06 meses a partir da data da entrega.	35 pcts	15 pct	-	-	-	-	20 pct	-	-	-	-	-
27	Biscoito salgado tipo cream-cracker , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	30 pcts	15 pct	-	-	-	-	15 pct	-	-	-	-	-
28	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	40 pct	20 pct	-	-	-	-	20 pct	-	-	-	-	-
30	Biscoito doce, tipo Maisena . Embalagem de 360 g. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	20 pcts	10 pct	-	-	-	-	10 pct	-	-	-	-	-
31	Queijo Prato lanche fatiado. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 20 dias a contar da data de entrega.	07 kg	-	01 kg	-	01 kg	-	01 kg	-	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg
32	Farinha Láctea, enriquecida com vitaminas e ferro. Embalagem de 400 g, resistente, contendo informações nutricionais do produto, lote e data de fabricação e validade. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	14 pct	07pct	-	-	-	-	07 pct	-	-	-	-	-
33	Arroz polido tipo 1, classe longo e fino. Embalagem de 05 kg.	14 pct	07 pct	-	-	-	-	-	07 pct	-	-	-	-
34	Farinha de milho média – enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem 1 kg.	10 kg	05 kg	-	-	-	-	-	05 kg	-	-	-	-
35	Farinha de trigo branca, refinada, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg.	24 kg	12 kg	-	-	-	-	-	12 kg	-	-	-	-
	Leite UHT Integral , embalagem 1L, caixa com 12 L. Produto	24 cx	24 cx	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

36	registrado na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (Cispoa) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade: 03 meses após data de entrega.													
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
37	Macarrão com ovos – tipo <i>Parafuso</i> , embalagem 500g.	60 Pcts	30 pct	-	-	-	-	-	30 pct					
Item	Produto	Total	24/09	01/10	08/10	16/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	
38	Óleo de soja refinado – embalagem plástica de 900 ml.	26 unid.	13 unid	-	-	-	-	-	13 unid	-	-	-	-	

*Os itens acima listados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretária da Educação até as 08h30, conforme cronograma.



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98874301.2.34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____, Estado _____ à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente Processo Licitatório***, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

_____, ____/____/____.

Local e data

Nome do Declarante: _____

CPF do Declarante: _____

Cédula de Identidade do Declarante: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98874301.2.34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____,
Portador (a) da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Mata/RS, na
modalidade de **Pregão Presencial**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ n.º _____, e-mail
_____ bem como formular propostas e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98874301.2.34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2018

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº XX/2018

O MUNICÍPIO DE MATA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CGC n.º 88 485 412/0001-00, com sede administrativa na cidade de Mata (RS), sito à Rua do Comércio, n.º 495, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SERGIO RONI BRUNING, brasileiro, casado, portador do RG/RS nº e CPF nº, no final assinado e denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa XX, denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular, celebram o presente Contrato de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, vinculado ao edital de **Pregão Presencial nº 10/2018**, datado de **04 de setembro** do corrente ano e que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme o Cronograma de Entrega, anexo ao Edital.

§ 1º—Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Cronograma de entrega e na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, localizada na **Rua da matriz, nº434**, em Mata/RS;

§ 2º - As datas das entregas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. O contratado, nestes casos, será comunicado da alteração no prazo com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a legislação vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre alimentos.



I – Nas embalagens deverão constar as características (composição) do produto, validade, peso, lote e registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA);

II – As embalagens internas deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente;

III – Os gêneros não-perecíveis deverão ter, no ato da entrega um mínimo de 80% de sua validade, quando não especificado individualmente;

IV – As carnes (bovina, frango, embutidos) não poderão apresentar mais de 30 (trinta) dias de embalagem, caso contrário não serão recebidas e a CONTRATADA deverá garanti-las por no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;

V – Os gêneros perecíveis deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observadas, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas e/ou machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade;

VI – As frutas, verduras, legumes e raízes (in natura) serão avaliados quanto à qualidade no momento das entregas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo a entrada após a primeira entrega dos produtos, mais 02 (duas) parcelas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

§ 1º- O pagamento das parcelas será condicionado a apresentação da Nota Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

§ 3º- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - multa de 10 % sobre o valor total da proposta, em caso de recusa da entrega do material adjudicado;

II - multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

III - multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de inexecução de obrigação acessória pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ocorrência de algum dos dispositivos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, acarretará, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a impossibilidade do CONTRATADO de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA: Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 01(um) dia consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

§1º - O Contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequar às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.



§2º - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência e interesse público do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA:As Dotações disponíveis, para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos nas Rubricas Orçamentárias abaixo, e serão alocados quando emitidas as Notas de Empenho.

17.1. Os recursos para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

06.03.12.365.0028.2151.339032 (382)

06.03.12.361.0028.2145.339032 (130)

06.03.12.361.0028.2021.339032 (136)

06.03.12.365.0028.2090.339032 (134)

06.03.12.365.0028.2141.339032 (135)

CLÁUSULA DÉCIMA:Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, através dos itens constantes da Planilha de Custos Unitários, que comprovará qual item deve ser revisto, de forma documental o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O prazo para vigência do presente dar-se-á até xxxxxxxx, já devidamente computados os prazos admitidos de postergação na entrega dos produtos, improrrogável sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:O presente contrato será fiscalizado, durante toda a execução pelo (a) senhor (a) XXXXX, devidamente designado pela portaria municipal nº XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes, afim de que surjam os efeitos jurídicos e legais.

Mata/RS, XX de setembro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Sérgio Roni Bruning
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome

CPF: _____

Nome

CPF: _____